

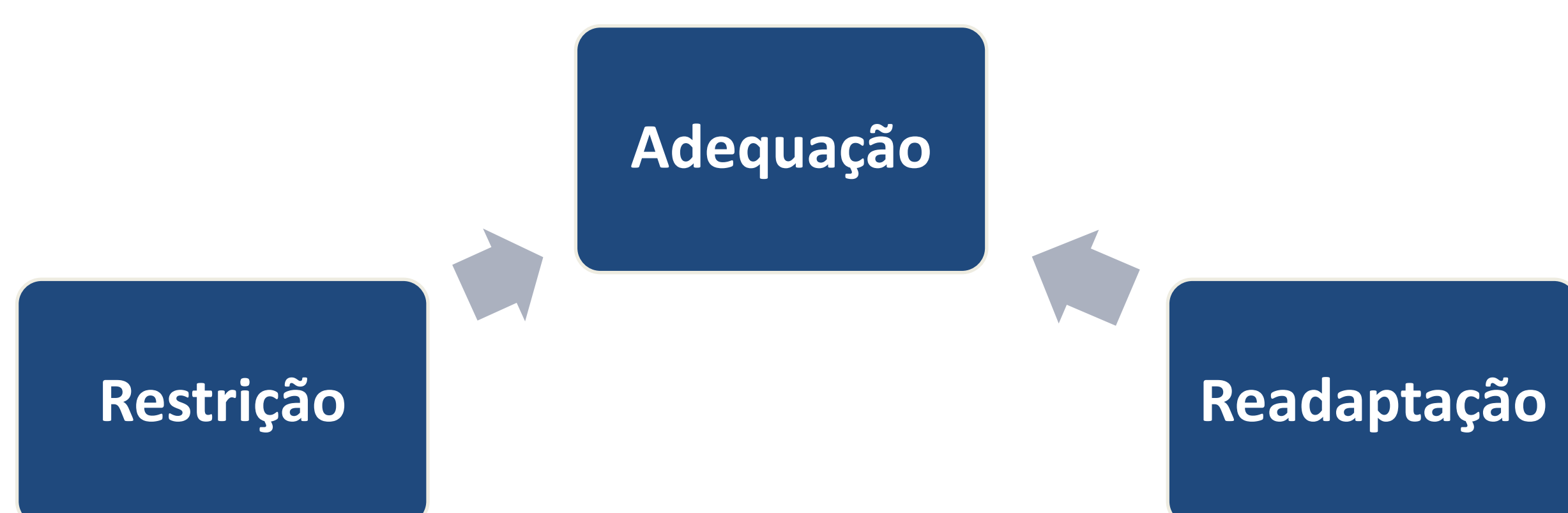
PROCESSO INICIAL DE READAPTAÇÃO E RESTRIÇÃO FUNCIONAL PARA TRABALHADORES DA SAÚDE DE HOSPITAL PÚBLICO

PROTOCOLO: 90.

EIXO TEMÁTICO: Gestão em Saúde.

AUTORA: Andréia Mendes Martins

Palavras chave

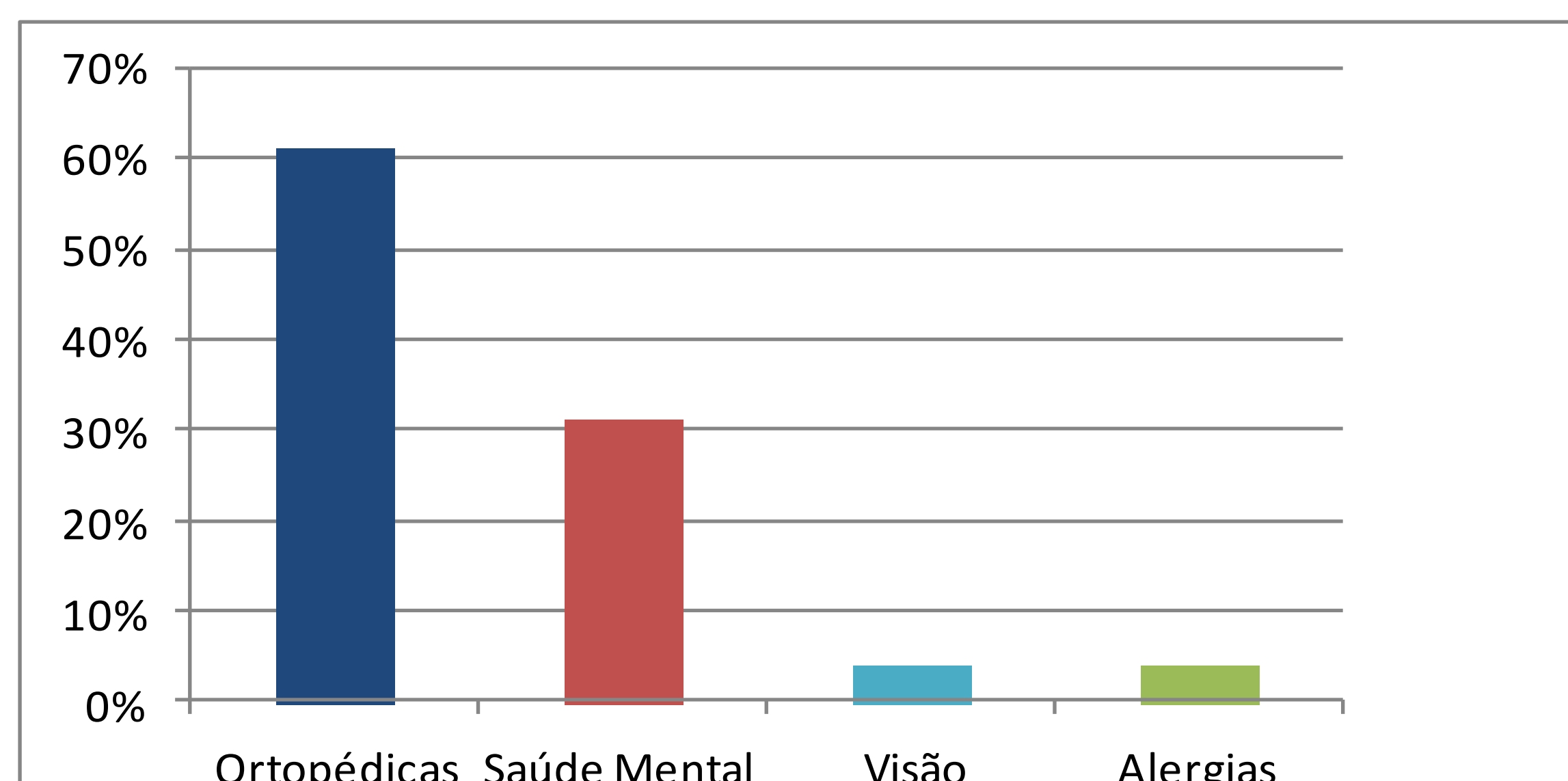


A Restrição e a Readaptação Funcional promovem adequação das atividades laborais de modo que não prejudique a saúde física e psíquica do profissional de saúde, promovendo a qualidade de vida no trabalho.

O processo se inicia quando o trabalhador apresenta algum problema de saúde que dificulta a realização das atividades laborais.

As patologias mais comuns apresentadas pelos funcionários, para restrição e readaptação são as ortopédicas, correspondendo a 61%, seguidas pelas relacionadas a saúde mental (31%) e oftalmológicas e alérgicas, que correspondem à 4% cada uma. (Confira os dados no gráfico abaixo).

PATOLOGIAS MAIS COMUNS



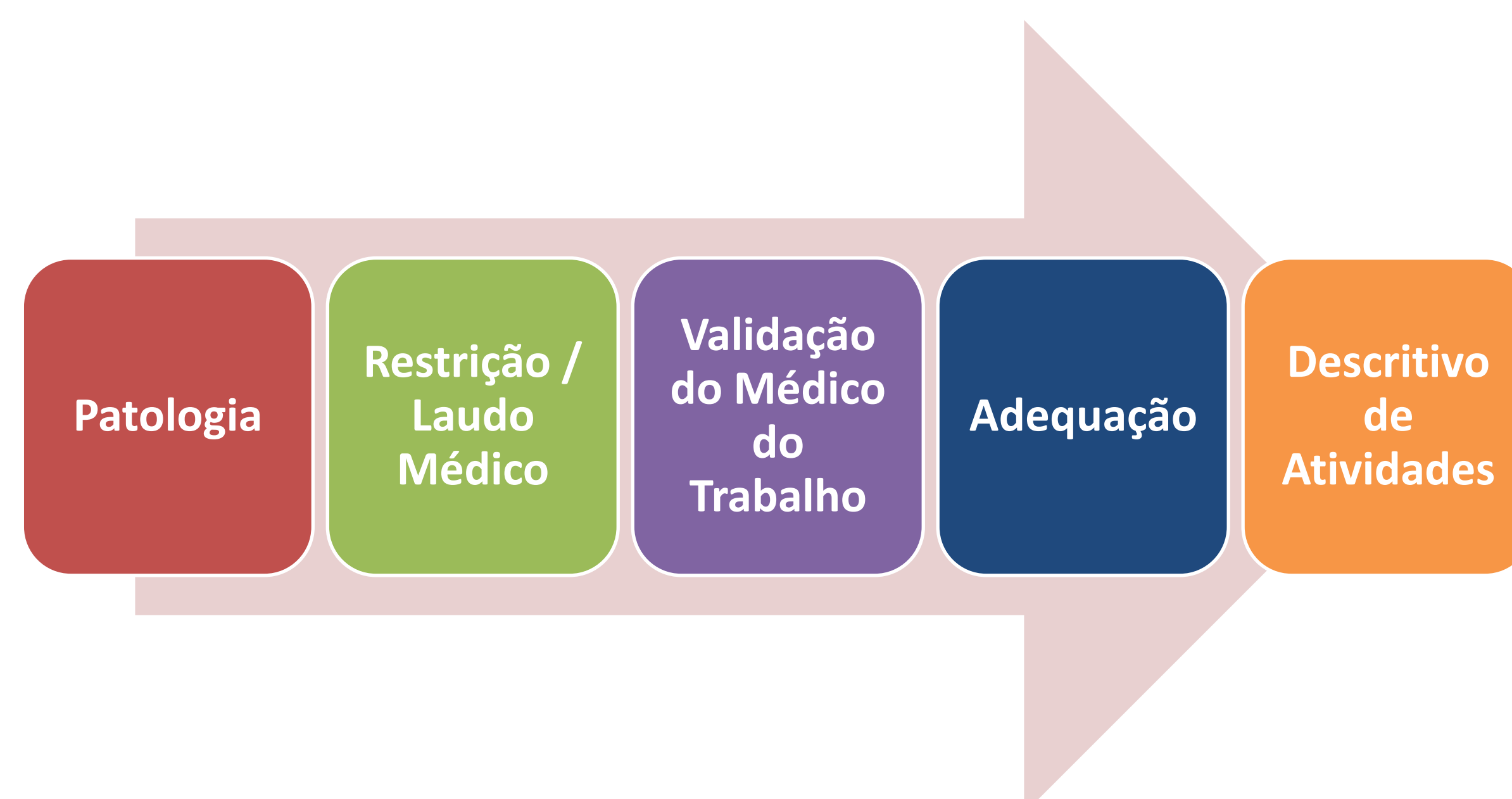
O profissional deve apresentar subsídios médicos e inicialmente passar por avaliação do médico do trabalho que garante uma restrição temporária que deve ser imediatamente respeitada pelo gestor.

O laudo emitido pelo Médico do trabalho deve conter o período da restrição, com data de início e fim. As restrições com prazos menores de 180 dias são seguidas e mantidas apenas internamente durante o período vigente. Já as restrições com prazo acima de 180 dias são encaminhadas pela Interlocução para a Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) para Avaliação de Readaptação Funcional.

A interlocução tem o papel de orientar o trabalhador, de auxiliar na adequação das atividades e deve garantir que essa adequação seja cumprida.

Para tanto, a Interlocução solicita que o Gestor preencha o Descritivo de Atividades, informando sobre as novas atribuições do Funcionário Restrito e as comparando com o solicitado no Laudo Médico.

RESUMO DO PROCESSO



A restrição das atividades previne o agravamento da patologia trazendo mais conforto e segurança para o trabalhador, que deve continuar em tratamento especializado.

Além disso, evita o afastamento e a licença médica diminuindo o índice de absenteísmo e promovendo a qualidade dos serviços prestados.

Referências

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/cgp/GEDEO/manual%20de%20reabilitacao.pdf>

<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58225-de-9-de-maio-de-2018>